



## ATO TRT5 Nº 0264/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

*Suspende o expediente e os prazos Na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 076, de 11 de junho de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, que instituiu o dia 30 de junho de 2014 para a comemoração dos festejos de São Pedro;

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no dia 30/06/2014 (segunda-feira).

§ 1º A retomada dos prazos que se venceriam na data descrita no **caput** ocorrerá a partir de 01 de julho de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam no dia citado no **caput** começarão a ser contados a partir de 01 de julho de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de junho de 2014.

**(assinado digitalmente)**  
**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
**Desembargador Presidente**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.06.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 27/06/2014 15:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114062701199379453.

Firmado por assinatura digital em 26/06/2014 11:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114062601198446512.